



Prefeitura Municipal
de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 125/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 076, de
11 de janeiro de 2002.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado no ANEXO I, da Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, a carga horária para os cargos de assistente social e fisioterapeuta, as quais passam a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 1º de setembro de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Mesa Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 033122
Data: 02/09/2022


Pente Administrativo Técnico



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a carga horária semanal para os cargos de assistente social e fisioterapeuta, a fim de adequarmos a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, ao disposto nas Leis Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e nº 8.856 de 1º de março de 1994, as quais disciplinam a duração do trabalho para os respectivos cargos.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.